

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E BEM-ESTAR SOCIAL

Projeto de Lei nº 1.430 de 20 de março de 2017.

Autor: Poder Executivo Municipal

Relator: Vereador Claudiomiro Dias

Ementa: "AUTORIZA A CONCESSÃO DE REVISÃO GERAL NOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS".

Relatório

De autoria do Poder Executivo o projeto de lei 1430/2017 tem como objetivo promover a revisão geral dos vencimentos e conceder reajustes dos mesmos.

Fundamentação

A iniciativa para deflagrar o processo legislativo está corretamente exercida, pois pertence ao Executivo Municipal.

No que diz respeito à observância da Constituição Federal e das demais normas que integram o ordenamento jurídico cabe referir que a revisão anual dos servidores está prevista no art. 37, V da CF, pelo que legítimo.

Tal projeto implica em aumento de pessoal pelo que deve ter a observância do art. 196, §1 da CF, bem como das disposições contidas na LRF, notadamente os artigos 21, 16 e 17, além do seu artigo 18.

Da análise do projeto e dos documentos é possível concluir pelo atendimento de tais disposições, que todas foram cumpridas.


Ademais, com a emenda apresentada por esta Comissão foram excluídos da revisão os agentes políticos, que já tiveram os seus subsídios fixados para esta legislatura em 2016.


Frente ao exposto conclui-se pela viabilidade jurídica e legal do PL 1.430 de 2017.

Opino pela regular tramitação do presente projeto e pela sua aprovação.

Sertão Santana, 20 de março de 2017.


Claudiomiro Dias


Dulce Maria Woiczkowski


Andressa Birke


Evandro Robe

Câmara Municipal de Sertão Santana
RECEBIDO

20 / 03 / 2017

HORA: 20h15



Sec. Adm. Legislativa

Câmara Municipal de Sertão Santana

PUBLICADO

De: 21 / 03 / 2017

Nº: 1 / 1

